

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 01/2021, com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Março/2021 a Março/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de materiais e/ou itens para a realização de reformas na instituição.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o repassa financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Individual Federal, em uma única parcela.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para aquisição de materiais e/ou itens para a realização de reformas na instituição.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), previa em seu Plano de Trabalho a aquisição do itens descrito no quadro a seguir e também as notas fiscais que foram apresentadas na prestação de contas.

	Valor	Valor da
Especificação da Despesa	Previsto	Prestação de
		Contas
Aparelho Sanitário e Acessório	R\$ 874,00	R\$ 874,00
Telha Aluzinc	R\$ 28.400,00	R\$ 28.602,00
Parafuso	R\$ 1.680,00	R\$ 303,60
Calha e/ou Algeroza	R\$ 5.750,00	R\$ 5.537,00
Ferro e/ou Perfil	R\$ 13.048,00	R\$ 22.054,00
Cimento/Cal	R\$ 4.440,00	R\$ 30,00
Tijolo 6f	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Janela Basculante	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
Brita	R\$ 1.140,00	R\$ 1.152,00
Areia Grossa	R\$ 2.400,00	R\$ 2.401,30
Tinta	R\$ 8.900,00	R\$ 5.738,00
Revestimento Cerâmico	R\$ 10.650,00	R\$ 11.555,78
Portas	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Argamassa	R\$ 1.628,00	R\$ 979,80
Malha de Ferro	R\$ 4.640,00	R\$ 4.641,00
	R\$ 100.000,00	R\$ 100.318,48

De acordo com os documentos apresentados, a OSC utilizou o valor de R\$ 153,03 (cento e cinquenta e três reais e três centavos) na aquisição de itens que não estavam previstos no Plano de Trabalho, valor este que deverá ser restituído aos cofres públicos.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) restitua o montante de R\$ 153,03 (cento e cinquenta e três reais e três centavos) num prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento de comunicação por parte da Gestora da Parceria.

- () regularidade
- (x) regularidade com ressalvas
- () irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 21 de Junho de 2022.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy

Gestora da Parceria Portaria nº 23.535/21

Andressa Lisboa da Silva

Secretária de Municipio Assistência Social